



Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 48/2025

Ubá, 25 de agosto de 2025.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0011447/2025-70

Requerente: OSWALDO VASCONCELOS DE CARVALHO

CPF: 038.331.896-30

Imóvel da intervenção: FAZENDA LEBLON E SANTA MARIA

Município: MURIAÉ/MG

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, a pedido do requerente.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 26/08/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **121234422** e o código CRC **1D8557AB**.